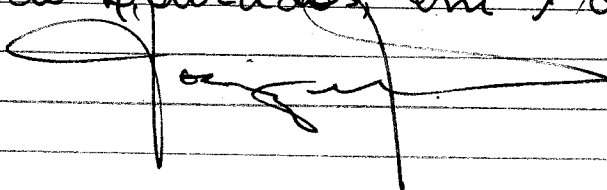


Gabinete do Prefeito municipal de
Glória de Auradas em 1º de Fevereiro de
1.966.



Lei nº 21 de 10 de março de 1.966

O Prefeito municipal de Glória
de Auradas,

Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 60.000
(sessenta mil cruzeiros) à título de auxílio
à corporação musical da Igreja Assémblea
de Deus.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado
a anular a dotação que julgar convenien-
te para atender as despesas contantes da
presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Glória de Auradas em 10 de março
de 1.966